



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 53-

ALTERA A VIGENCIA DA LEI Nº 52, DE  
30.10.65

000

0

000

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições, PROMULGA a seguinte LEI:

Artº 1º - O ARTIGO 1º DA LEI Nº 52, de 30 DE OUTUBRO de 1965, passará a vigorar a partir de 30 de abril do ano em curso.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 DE  
MARÇO DE 1.966

*Champagnon* PRESIDENTE

*J. P. B. P. B.* 1º SECRETÁRIO

*P. B. B. B.* 2º SECRETÁRIO

000

0

000

